



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 455ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14h45min. **Local:** Sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF. **Membros presentes:** Aécio Prado Dantas Júnior, presidente; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Carlos Rubens de Oliveira, vice-presidente Administrativo; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; Manoel Carlos de Oliveira Júnior, vice-presidente Político Institucional; Vitória Maria da Silva, vice-presidente de Controle Interno; Adriano de Andrade Marrocos; Aginaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito Farias; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; José Domingos Filho; José Gonçalves Campos Filho; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Maria do Rosario de Oliveira; Mateus Nascimento Calegari; Palmira Leão de Souza; Rangel Francisco Pinto; Sebastião Célio Costa Castro; Sergio Faraco; Ticiane Lima dos Santos; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Ana Luiza Pereira Lima; Angela Andrade Dantas Mendonça; Arleon Carlos Stelini; Cil Farney Assis Rodrigues; Elias Dib Caddah Neto; Fabiano Ribeiro Pimentel; Glaydson Trajano Farias; Roberto Schulze; e Sônia Maria da Silva Gomes. **Ausências justificadas:** vice-presidente Sandra Maria de Carvalho Campos; e vice-presidente Ana Tercia Lopes Rodrigues. **Ex-presidentes do CFC:** contador Juarez Domingues Carneiro. Participações online: contador João Verner Juenemann e contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim. **Visitantes:** Presidente do CRCSC, Marisa Luciana Schvabe de Moraes; conselheiro do CRCSC, Juliano Muller; conselheira do CRCPB, Eliedna de Sousa Barbosa; e coordenador de Fiscalização do CRCPB, Claudine Andrea Silva Toscano. **Projeto CFC em Um Dia.** Presidente do CRCRN, Anailson Marcio Gomes; vice-presidente de Desenvolvimento Operacional do CRCRN, Perpétua Moura de Souza; delegado Joaquim de Siqueira Furtado Neto, representante na cidade de Assú/RN; presidente do CRCRO, José Claudio Ferreira Gomes; vice-presidente de Controle Interno do CRCRO, Jair Genor Bevilaqua; delegado Francisco de Sá Sobreira, representante na cidade de Jarú/RO; presidente do CRCSP, José Aparecido Maion; conselheira do CRCSP, Patrícia Barbosa da Silva; conselheiro do CRCSP, William Peterson de Andrade; e delgado Odilon Luiz de Oliveira Júnior representante na cidade de São Bernardo do Campo/SP. **I – EXPEDIENTES:** Às 14h45min, o **Presidente** deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 454ª (quadringentésima quinquagésima quarta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** - A ata da quadringentésima quinquagésima quarta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada em 12 de abril de 2023. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 399ª (trecentésima nonagésima nona) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2023. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de recurso, **27 (vinte e sete)** processos com as seguintes decisões para homologação: **18 (dezoito)** manutenções de penas dos Regionais; **5 (cinco)** reforma das decisões do Regional; **2 (dois)** arquivados; **2 (dois)** devolvidos ao CRC. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: ARLEON CARLOS STELINI** - Prot. CFC: 2023/000517 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2019/000086 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1- Art. 27 alínea "d" do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º inciso I e art. 3º incisos III, VIII e X do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC nº 1.370/11. 2- Alínea "f" do Art. 27 do DL. 9295/46 c/c Art. 2º, inciso I e art. 3º, inciso III, VIII, X e XXIII do CEPC e com o Art. 24, inciso I, VI, X e XV da Res. 1.370/11. 3- Alínea "f" do Art. 27 do DL. 9295/46 c/c Art. 2º, inciso I e art. 3º, inciso VIII do

CEPC e com o Art. 24, inciso I, VI e XI da Res. 1.370/11. - Decisão no CRC: 1- Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e Censura Pública. 2- Cassação do exercício profissional e Censura Pública. 3- Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: 1- Por elaborar indevidamente guias de previdência social, documentos de arrecadação de Receita Federal, na forma de títulos de cobrança, boletos bancários, para supostamente, o pagamento dos valores das contribuições sociais e dos impostos federais devidos por empresa. 2- Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros. 3- Por prestar informações falsas a Receita Federal do Brasil acerca de valores de todas as contribuições sociais e impostos federais devidos por empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de Censura Pública, para o fato 2, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública, e para o fato 3, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. **Observado o disposto no art. 27, alínea “f”, do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **III ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), encerrou a reunião às 15h43min. A presente ata foi lavrada por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília, 17 de maio de 2023. Visto:

Mara Silvia Gonçalves Costa

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 16/06/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088456** e o código CRC **5FA4B291**.